



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO n.º 017/88 de 07 de março de 1988.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis com Jardim An-
gelo Ferrari e sua mulher e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 07/88(Executivo) de 1º de março de 1988.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça e Obras, Serv. Público. e Ativid.Priv.

ARQUIVADO EM: 18.04.88


Diretor Geral

Lei Municipal N.º 1.496



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 07/88/PGM/CMV Bento Gonçalves 1º de março de 1988.



Senhor Presidente:

Juntamente com o presente passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação dessa colenda Câmara de Vereadores, o projeto de lei nº 07/88, que "autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis com Jardim Angelo Ferrari e sua mulher e dá outras providên - cias."

Há mais de oito anos o Município de Bento Gonçalves transacionou a permuta de imóveis com o Senhor Jardim Angelo Ferrari, visto que as obras do pórti co da FENAVINHO atingiram um terreno de sua propriedade.

Embora com a autorização legislativa dada pela Lei Municipal nº 989, de 27 de junho de 1980 , não foi possível concretizar a permuta, pois os lotes que foram outorgados ao permutante constituíam a "área verde" do Loteamento Batista Gava e, com esta característica , não são passíveis de transação.

.....
Assinatura

Ao

Ilustríssimo Senhor

Bel. IVANOR LUIZ TOMASINI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores

NESTA CIDADE

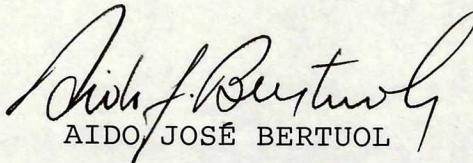


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Passadas três administrações, final_{mente} poderemos concretizar a permuta, honrando o compro_{misso} assumido pelo Município.

Crendo justificada a medida ora proposta, que, por estender-se a tanto tempo, já é do conhecimento de todos, confiamos na sua aprovação.

Na oportunidade manifestamos cor₋diais e atenciosas saudações.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 1º DE MARÇO DE 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PERMUTAR IMÓVEIS COM JARDIM ANGE
LO FERRARI E SUA MULHER E DÃ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Camara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar com JARDIM ANGELO FERRARI e Sua mulher, os imóveis abaixo descritos:

I - lote urbano nº 28 da Quadra nº 03 do Loteamento Santa Lúcia, sem benfeitorias no quarteirão formado pela rua "A", hoje denominada rua Antônia Ferrari Giacomello, "C", hoje denominada rua Eliza Zanetti Sandrin, rua "D" e rua Alexandre Castelli, distando 29,40 metros da esquina formada pelas ruas "D" e Alexandre Castelli, com área de 427,50 m² com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 14,25 metros com a rua "D"; SUL, na mesma extensão, com o lote nº 30, de propriedade do Município de Bento Gonçalves; LESTE, na extensão de 30,85 metros, com área destinada a equipamentos comunitários; OESTE, na mesma extensão, com o lote nº 27, de propriedade de Mamedes Alves Prudêncio. Referido imóvel está matriculado sob nº 17.463, fls 01 do Livro nº 2-RG e foi avaliado em Cz\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzados).

II - lote urbano nº 29 da Quadra nº 03 do Lotea-

.....

Assinatura

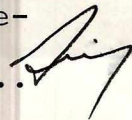


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

mento Santa Lúcia, nesta cidade, sem benfeitorias, no quarteirão formado pelas ruas "A", hoje denominada rua Antonia Ferrari Giacomello, "C", hoje denominada rua Eliza Zanetti Sandrin, rua "D" e rua Alexandre Castelli, distando 15,65 metros da esquina formada pelas ruas Eliza Zanetti Sandrin e Alexandre Castelli, com área de 427,50 m², com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 14,25 metros, com o lote nº 27, de Mamedes Alves Prudêncio; SUL, na mesma extensão com a rua Eliza Zanetti Sandrin; LESTE, na extensão de 30,85 metros, com o lote nº 30 de propriedade do Município de Bento Gonçalves; OESTE, na mesma extensão com o lote nº 25 de Imobiliária Bento Gonçalves Ltda. Referido imóvel, está matriculado sob nº 17.464, às fls 01 do Livro nº 2-RG e foi avaliado em Cz\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzados).

III- lote urbano nº 30 da Quadra nº 03 do Loteamento Santa Lúcia, nesta cidade, sem benfeitorias, no quarteirão formado pelas ruas "A", hoje denominada rua Antonia Ferrari Giacomello, "C", hoje denominada rua Eliza Zanetti Sandrin, rua "D" e rua Alexandre Castelli, distando 29,95 metros da esquina formada pelas ruas Eliza Zanetti Sandrin e Alexandre Castelli, com área de 427,50 m², com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 14,25 metros com o lote nº 28 de propriedade do Município de Bento Gonçalves; SUL, na mesma extensão com a rua Eliza Zanetti Sandrin; LESTE, na extensão de 30,85 metros, com área destinada a equipamentos comunitários; OESTE, na mesma extensão, com o lote nº 29 de propriedade do Município de Bento Gonçalves. Referido imóvel está matriculado sob nº 17.465, às fls 01 do Livro nº 2-RG e foi avaliado em Cz\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzados).

Art. 2º - O imóvel dos permutantes JARDIM ANGELO FERRARI e sua mulher assim se descre-

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ve e caracteriza: parte do lote 15 da Linha Estrada Geral Leste, atual zona suburbana, lote sete da Quadra "C" do Lotame~~ento~~ Esmeralda, com área de 558,60 m², sem benfeitorias, confinando: NORTE, na extensão de 12,00 metros com propriedade de Prefeitura Municipal; SUL, na mesma extensão com a Avenida Principal; LESTE, na extensão de 46,10 metros, com o lote 6, de Ayrton Soares; OESTE, com o lote nº 8, de Francisco Garnier. Referido imóvel está transcrito sob nº 26.271, às fls 75 do Livro 3-AH e foi avaliado em Cz\$ 1.157.542,09 (Hum milhão, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois cruzados e nove centavos).

Art. 3º - Dada a diferença de valores o Município de Bento Gonçalves, repõe ao permutante a importância de Cz\$ 17.542,09 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e dois cruzados e nove centavos).

Art. 4ª - A presente permuta destina-se a uma faixa de interesse visual, conforme, Plano Diretor do Parque da FENAVINHO.

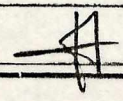
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 989, de 27 de junho de 1980.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito.

APROVADO	
VOTAÇÃO: <u>1ª</u>	
<u>p/ unanimidade</u>	
SALA DAS SESSÕES, .../...	DATA <u>22.03.88</u>
Vereador	Presidente

APROVADO	
AIDO JOSÉ BERTUOL Prefeito Municipal	
VOTAÇÃO: <u>2ª e 3ª</u>	
<u>p/ unanimidade</u>	
SALA DAS SESSÕES, .../...	DATA <u>29.03.88</u>
Vereador	Presidente

106
12

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	HOMOLOGO	
	PROJETO LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO N.º	Prefeito DATA / 198	
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:		☐ RURAL	☒ URBANO
PROPRIETÁRIO(S): Prefeitura Municipal Bento Gonçalves			
LOCALIZAÇÃO: Santo Lúcia Lote nº 28			
ÁREA TOTAL: 427,50 m²		ÁREA A INDENIZAR: 427,50 m²	
Dimensões e Confrontações: -----			
Topografia: -----			
Serviços Públicos Existentes: Falta Calçamento			
Benfeitorias a Indenizar: - - -			
Riquezas Nativas e Plantações a Indenizar: -----			
Avaliação: Valor Unitário (m²/ha) Cz\$: _____ Valor das Benfeitorias Cz\$: _____ Valor do Terreno Cz\$: 360.000,- Valor das Riq. Nat. e Plant. Cz\$: _____ mil cruzados) Valor Total Cz\$: 360.000,- (trezentos e sessenta			
OBSERVAÇÕES: Valor = 390.000,- Calçamento= 30.000,- TOTAL = 360.000,-			
DATA 18/12 1987		AVALIADOR: Engº Adilson Egami CREA: 63.383- D (A): 	



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

[Handwritten signature]

FLS.

MATRICULA

01

17.463

MATRICULA: 17.463 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e três) - Bento Gonçalves, 07 de fevereiro de 1984.-(Prot. 36.748).- IMÓVEL: Lote urbano número vinte e oito (28), da Quadra nº 03, do "Loteamento Santa Lúcia", nesta cidade, sem benfeitorias, no quarteirão formado pelas ruas "A", "C", "D" e Alexandre Castelli, distando vinte e nove metros e quarenta centímetros (29,40m) da esquina formada pela rua "D" e a rua Alexandre Castelli, com a área de quatrocentos e vinte e sete metros e cinquenta decímetros quadrados ... (427,50m²), com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de quatorze metros e vinte e cinco centímetros (14,25m) com a rua "D"; Sul, na mesma extensão, com o lote número trinta (30) da Imobiliária Bento Gonçalves Ltda.; Leste, na extensão de trinta metros e oitenta e cinco centímetros (30,85m) com a área destinada aos Equipamentos Comunitários; Oeste, na mesma extensão, com o lote número vinte e sete (27), da Imobiliária Bento Gonçalves Ltda. - Proprietária: IMOBILIÁRIA BENTO GONÇALVES LTDA., empresa com sede nesta cidade, na rua Mal. Deodoro, nº 172, cgc nº 89 804 926/0001-43.- Registro Anterior: Matrícula nº 17.384, fls. 01 do livro 02, deste Ofício.- Dou fe.- *[Handwritten signature]* (Silvana Maria Andreola De Carli Esc. Aut.) - CR\$ 1.521,00 -

R.1-17.463.-Bento Gonçalves, 09 de maio de 1.984.-(Prot.37.752).-/ DOAÇÃO: Escritura Pública lavrada aos 23 de abril de 1.984, no Segundo Tabelionato desta cidade (Lº 18, fls.141/143).-Transmitente: IMOBILIÁRIA BENTO GONÇALVES LTDA., com sede nesta cidade, na Rua / Marechal Deodoro, nº 172, inscrita no cgc sob o nº 89 804 926/0001-43; com CND expedida pelo IAPAS sob nº 419-030.02/640/83.-Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, inscrita no cgc sob o nº 87 849 923/0001-09.-Valor: CR\$ 1.000.000,00, sendo avaliado por exigência fiscal em CR\$ 2.800.000,00.-Dou fe.- *[Handwritten signature]* (Silvana/Maria Andreola De Carli-Esc.Aut.) - CR\$ 13.368,00.-D.O.I.-



ESTADO DO RIO G. DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Of. - Reg. Imóveis B. Gonçalves

OFICIAL - Melci Antonio Astolfi

Certifico reprograficamente o conteúdo da

Matrícula nº 17.463 livro 2 - R.G.

Bento Gonçalves, 11 de 05.1984

[Handwritten signature]

Silvana Maria Andreola de Carli

Escrevente autorizada CRB 964.-

CONTINUA NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO

LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

N.º

HOMOLOGO

Prefeito

DATA...../..... 198

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

☐ RURAL

☒ URBANO

PROPRIETÁRIO(S): Prefeitura Municipal Bento Gonçalves

LOCALIZAÇÃO Santa Lúcia Lote nº 29 ou 30

ÁREA TOTAL: 427,50 m²

ÁREA A INDENIZAR: 427,50 m²

Dimensões e Confrontações:

Topografia:

Serviços Públicos Existentes:

Benfeitorias a Indenizar:

Riquezas Nativas e Plantações a Indenizar:

Avaliação:

Valor Unitário (m²/ha) Cz\$: _____ Valor das Benfeitorias Cz\$: _____

Valor do Terreno Cz\$: 390.000,- Valor das Riq. Nat. e Plant. Cz\$: _____

mil cruzados)

Valor Total Cz\$: 390.000,- (Trezentos e noventa

OBSERVAÇÕES:

Nº 01 = 400.000,-

S = 41.633,32

Descontar a

Nº 02 = 380.00,- x 366,660,-

nº 03

Nº 03 = 320.000,-

x⁼ Nova = 390.000,-

$\bar{X} = S \leq X \leq \bar{X} + S$

DATA 18 / 12 198 7

AVALIADOR: Engº Adilson Egami

CREA: 63.383-D

(A): A

MATRICULA -



REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

[Handwritten signature]

FLS.	MATRICULA
01	17.464

MATRICULA: 17.464 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro) Bento Gonçalves, 07 de fevereiro de 1984.-(Prot.36.748).- IMOVEL:- Lote urbano número vinte e nove (29), da Quadra nº 03, do "Loteamento Santa Lúcia", nesta cidade, sem benfeitorias, no quarteirão formado pelas ruas "A", "C", "D" e Alexandre Castelli, distando quinze metros e sessenta e cinco centímetros (15,65m) da esquina formada pela rua "C" e a rua Alexandre Castelli, com a área de quatrocentos e vinte e sete metros e cinquenta decímetros quadrados (427,50m²), com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de quatorze metros e vinte e cinco centímetros (14,25m) com o lote número vinte e sete (27) da Imobiliária Bento Gonçalves Ltda Sul, na mesma extensão, com a rua "C"; Leste, na extensão de trinta metros e oitenta e cinco centímetros (30,85m) com o lote número trinta (30), da Imobiliária Bento Gonçalves Ltda.; Oeste, na mesma extensão, com o lote número vinte e cinco (25), da Imobiliária Bento Gonçalves Ltda.- Proprietária:IMOBILIÁRIA BENTO GONÇALVES LTDA., empresa com sede nesta cidade, na rua Mal. Deodoro, nº 172, cgc nº 89 804 926/0001-43.- Registro Anterior: Matrícula nº 17.384, fls.- 01 do livro 02, deste Ofício.- Dou fê.- *[Handwritten signature]* (Silvana Maria Andreola De Carli- Esc. Aut.).-CR\$ 1.521,00 -----

R.1-17.464.-Bento Gonçalves, 09 de maio de 1.984.-(Prot.37.752).-/ DOAÇÃO: Escritura Pública lavrada aos 23 de abril de 1.984, no Segundo Tabelionato desta cidade (Lº 18, fls.141/143).-Transmitente: IMOBILIÁRIA BENTO GONÇALVES LTDA., com sede nesta cidade, na Rua / Marechal Deodoro, nº 172, inscrita no cgc sob nº 89 804 926/0001-43; com CND expedida pelo IAPAS sob nº 419-030.02/640/83.-Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, inscrita no cgc sob o nº 87 849 923/0001-09.-Valor: CR\$ 1.000.000,00, sendo avaliado por exigência fiscal em CR\$ 2.800.000,00.-Dou fê.- *[Handwritten signature]* (Silvana Maria Andreola De Carli-Esc.Aut.).-CR\$ 13.368,00.-D.O.1.-----



ESTADO DO RIO G. DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
Of. - Reg. Imóveis B. Gonçalves
OFICIAL - Nelci Antonio Astolfi

Certifico reprogramaticamente o conteúdo da
Matrícula n.º 17.464, livro 2 - R.G.
Bento Gonçalves, 21 de 05 1984

[Handwritten signature]
Silvana Maria Andreola de Carli
Escritora autorizada CR\$ 964.-

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

F.L.S.

MATRICULA

01

17.465

MATRICULA: 17.465 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e cinco) Bento Gonçalves, 07 de fevereiro de 1984.- (Prot.36.748).- IMÓVEL:- Lote urbano número trinta (30), da Quadra nº 03, do "Loteamento - Santa Lúcia", nesta cidade, sem benfeitorias, no quarteirão formado pelas ruas "A", "C", "D" e Alexandre Castelli, distando vinte e nove metros e noventa centímetros (29,90m) da esquina formada pela rua "C" e a rua Alexandre Castelli, com a área de quatrocentos e vinte e sete metros e cinquenta decímetros quadrados (427,50m²), - com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de .. quatorze metros e vinte e cinco centímetros (14,25m) com o lote número vinte e oito (28), da Imobiliária Bento Gonçalves Ltda.; Sul, na mesma extensão, com a rua "C"; Leste, na extensão de trinta metros e oitenta e cinco centímetros (30,85m) com a área destinada aos Equipamentos Comunitários; Oeste, na mesma extensão, com o lote número vinte e nove (29), da Imobiliária Bento Gonçalves Ltda.- .- Proprietária: IMOBILIÁRIA BENTO GONÇALVES LTDA., empresa com sede nesta cidade, na rua Mal. Deodoro, nº 172, cgc nº 89 804 926/0001-43.- Registro Anterior: Matrícula nº 17.384, fls. 01 do livro 02,- deste Ofício.- Dou fé.- *[assinatura]* (Silvana Maria Andreola De Carli-Esc.Aut.).- CR\$ 1.521,00 -----

R.1-17.465.-Bento Gonçalves, 09 de maio de 1.984.-(Prot.37.752).-/
DOAÇÃO: Escritura Pública lavrada aos 23 de abril de 1.984, no Se-
gundo Tabelionato desta cidade (Lº 18, fls.141/143).-Transmitente:
IMOBILIÁRIA BENTO GONÇALVES LTDA., com sede nesta cidade, na Rua /
Marechal Deodoro, nº 172, inscrita no cge sob o nº 89 804 926/0001
-43; com CND expedida pelo IAPAS sob nº 419-030.02/640/83.-Adqui-7
rente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, inscrita no cge nº
87 849 923/0001-09.-Valor: CR\$ 1.000.000,00, sendo avaliado por /
exigência fiscal em CR\$ 2.800.000,00.-Dou fe. *Carli* (Silvana Ma-
ria Andreola De Carli-Esc.Aut.).-CR\$ 13.368,00.-D.O.1.-.-.-.-.-.



ESTADO DO RIO G. DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Of. - Reg. Imóveis B. Gonçalves

OFICIAL - Nanci Antonio Astolfi

Certifico reprogaficamente o conteúdo da

Matrícula n.º 14465 livro 2 - R.G.

Bento Gonçalves, 31 de 05 1984

Silvana Maria Andreola de Carli

Escrevente autorizada **CRB 964**.

CONTINUA NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO

LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

N.º

HOMOLOGO

Prefeito

DATA...../..... 198

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

☐ RURAL

☒ URBANO

PROPRIETÁRIO(S): JARDIM FERRARI

LOCALIZAÇÃO: Rua 7 de Setembro x Alameda Fenavinho

ÁREA TOTAL: 558,60 m2

ÁREA A INDENIZAR: 558,60 m2

Dimensões e Confrontações:

NORTE- 12,00 m com herdeiros Cordazzo

SUL- 12,00 m com Avenida 7 de Setembro

LESTE- 46,10 m com Alameda da Fenavinho

OESTE- 46,40 m com Prefeitura Municipal Bento Gonçalves

Topografia:

Serviços Públicos Existentes:

Benfeitorias a Indenizar:

Riquezas Nativas e Plantações a Indenizar:

Avaliação:

Valor Unitário (m2/ha) Cz\$: 2.072,22

Valor das Benfeitorias

Cz\$:

Valor do Terreno

Cz\$: 1.157.542,09

Valor das Riq. Nat. e Plant. Cz\$:

Valor Total Cz\$ 1.157.542,09. Um milhão cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois cruzados e nove centavos

OBSERVAÇÕES:

1- CENTRAL= 2.200,00 /m2

2- MILAR = 2.700,00 / m2

3- FARINA= 1.944,44 /m2

1.897,17

2.665,79

Descontar a m= 2

Nova média = 2.072,22

DATA 08 02 1988

AVALIADOR: Engº Adilson Egami

CREA: 63.383- D

(A):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BENTO GONÇALVES

NELCI ANTONIO ASTOLFI

Oficial

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo o arquivo deste ofício, encontrei a transcrição número 26.271, fls. 75 do livro 3-AH do teor seguinte: Número de ordem e o da anterior transcrição: 26.271 e 11.005 LQ 3-N. Data: 17 de abril de 1970 Circunscrição: Cidade zona suburbana. Denominação ou rua e número: Parte do lote 15 da linha Estrada Geral Leste, atual zona suburbana, lote sete da Quadra C, do loteamento Esmeralda.- Característicos e confrontações: Área de quinhentos e cinquenta e oito metros e sessenta decímetros quadrados (558,60m²) sem benfeitorias, confinando: Norte, na extensão de doze metros - com propriedade da Prefeitura Municipal; Sul, na mesma extensão com a Avenida Principal; Leste, na de 46,10m com o lote 6, de Ayrton Soares; Oeste, com o lote 8 de Francisco Garnier. (ass) O sub-oficial: Fâvero. Nome, estado, domicílio, residência e profissão do adquirente: JARDIM ANGELO FERRARI, cadado, industrialista, aqui residente e domiciliado. Nome, estado, domicílio, residência e profissão do transmitente: Companhia de Fogos Atomica, com sede nesta cidade. Forma do título, data e serventuário: Escritura Pública passada pelo notário desta cidade, em 14 de dezembro de 1966. Título de transmissão: compra e venda. Valor do contrato: NCR\$ 240,00 em conjunto com outros dois imóveis. Condições do contrato: Em branco. Averbações: Em branco

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 01 de março de 1988.

Nelci Antonio Astolfi

Cz\$ 76,32.

Ofício do Registro de Imóveis

NELCI ANTONIO ASTOLFI

OFICIAL

MARGARETE FESTA SANTINI

Escrevente Autorizada

Rua Julio de Castilhos, 201 - Sobrelaje A

Bento Gonçalves - R. G. Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 989, DE 27 DE JUNHO DE 1980

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR
IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar com JARDIM ÂNGELO FERRARI, os imóveis abaixo descritos, de propriedade da Prefeitura Municipal, localizados no Loteamento Batista Gava.

A) Área com 377,00 m², relativa ao lote nº 11, que assim se delimita e confronta: NORTE, na extensão de 13,00 metros, com a rua Amadeu Postal; SUL, na mesma extensão, com o lote nº 22; LESTE, na extensão de 29,00 metros, com o lote nº 12; OESTE, na mesma extensão, com o lote nº 10.

B) Área com 464,00 m², relativa ao lote nº 12, que assim se delimita e confronta: NORTE, na extensão de 16,00 metros, com a rua Amadeu Postal; SUL, na mesma extensão, com o lote nº 23; LESTE, na extensão de 29,00 metros, com a rua Batista De Carli; OESTE, na mesma extensão, com o lote nº 11.

Art. 2º - O imóvel do permutante, a ser recebido pela Municipalidade, de propriedade de Jardim Ângelo Ferrari, com 558,60 m², sem benfeitorias, situado no lote nº 7 da Quadra "C" do Loteamento Esmeralda, nesta cidade, assim se delimita e confronta: NORTE, na extensão de 12,00 metros, com propriedade de Ângelo Cordazzo; SUL, na mesma extensão, com a rua 7 de Setembro; LESTE, na extensão de 46,10 metros, com a Alameda Fenavinho; OESTE, na extensão de 46,40 metros, com propriedade de Célio Parizzotto, Romildo Parizzotto e Dorvalino Comin. Referido imóvel encontra-se transcrito no Registro de Imóveis desta cidade sob nº 26.271, às fls. 75 do Livro 3-AH.

Art. 3º - Aos imóveis acima descritos foram atribuídos os seguintes valores:

Imóvel descrito na letra "A" - R\$ 222.739,42 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e dois centavos);





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Imóvel descrito na letra "B" - R\$ 223.221,42 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e um cruzeiros e quarenta e dois centavos);

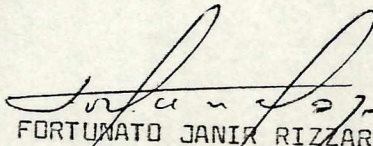
Imóvel descrito no Artigo 2º - R\$ 470.568,80 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos).

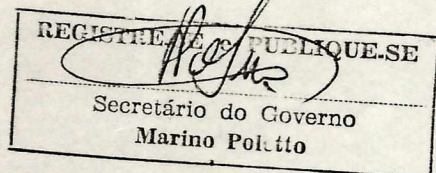
Art. 4º - A Municipalidade isentará o Senhor Jardim Ângelo Ferrari do pagamento do calçamento e mais o imposto territorial dos anos de 1979 e 1980, referentes ao imóvel descrito no Art. 2º, importância esta de R\$ 24.607,96 (vinte e quatro mil, seiscentos e sete cruzeiros e noventa e seis centavos).

Art. 5º - A presente permuta destina-se a uma faixa de interesse visual, conforme Plano Diretor do Parque da Fenavinho.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



Reg. no Livro de
n.º 989 à fls. 044
27 / 06 / 19 80
P Secretário do Governo
Marino Poletto



COMISSÃO de Obras, Serv.
Públicos e Ativ. Priv.
SALA FERNANDO FERRARI - 1M
07/03/88

FLS N.º: 18



Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 017 / 88

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a per-
mutar imóveis com Jardim Angelo Ferrari e
sua mulher e dá outras providências.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: COMISSÃO DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E ATIV. PRIVADAS.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após analisarem os dizeres do processo nº 017/88 que "Autoriza o, Poder Executivo a permutar i móveis com Jardim Angelo Ferrari e sua mulher e dá outras providências" esta comissão é de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 08 de março de 1988

Vereador LÍRIO TURRI - Presidente

Vereador JOVINO NOLASCO DE SOUZA - Membro

Vereador LUIZ MARTINELLI - Membro

COMISSÃO de Constituição e Justiça
07/03/88
SALA ALBERTO FERRARI - 1M

FLS N.º: 15/8



Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 017/88

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis com Jardim Angelo Ferrari e sua mulher e dá outras providências.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Os vereadores componentes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça após analisarem os dizeres do Processo Nº 017/88, Projeto-de-lei 07/88 (executivo), que autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis com Jardim Angelo Ferrari e sua mulher e dá outras providências, considerando a sua constitucionalidade, jurisdição, Técnica e boa redação, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o nosso parecer.

Palácio 11 de outubro, aos 17 dias do mês de março de 1988.

Vereador PAULO GUILLAMELAU - Presidente

Vereador OLMES PERTILE - Membro

Vereador ENIO BENVENUTTI - Membro.